

DESPACHO SECRETARIAL nº 075/2016

Referente ao protocolado nº 10.948.340-0.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 462/2016-GOS/SEDS (fl. 37) e na Informação nº 145/2016 da DG/SEDS (fl. 41), **reconheço o dever de pagar**, à Companhia Paranaense de Energia - COPEL e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 2.102.711,49 (dois milhões, cento e dois mil, setecentos e onze reais e quarenta e nove centavos), referente ao Programa Luz Fraterna, relativo ao mês de fevereiro de 2011.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 22 de março de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**